

A REFORMA.

ORGÃO ESPECIAL DO COMMERCIO

NEUTRO ENTRE OS PARTIDOS

PROPRIETARIO E REDACTOR—O BACHAREL ANTONIO DE SOUZA RUBIN

ANNO I

As publicações particulares devem vir devidamente responsabilizadas.
Escritorio e redacção—Rua da Gloria n. 48

Theresina, 7 de Julho de 1887

Publica-se uma vez por semana

NUMERO 15

TIRAGEM—600 exemplares

CALENDARIO

Signo — LEO

7.º mez — Julho — 31 dias

Cheia a 5 ás 5 h. 41' da m.

Ming. a 13 ás 4 h. 4' da m.

Nova a 20 ás 5 h. 57' da t.

Cres. a 27 ás 4 h. 37' da m.

PAUTA SEMANAL

(Semana de 30 de Junho a 7 de Julho)

Aguardente	litro	1200
Azeite de coco	»	1200
Dito » mamona	»	8250
Agodão	Kilo	8300
Assucar bruto	»	8280
Dito refinado	»	1700
Arroz pilado	»	8100
Dito em casca	litro	8020
Banha de porco	»	8000
Cafe do Ceará	»	15200
Dito do Rio	»	15000
Carne verde	Kilo	8200
Dita secca	»	8320
Cigarros brancos	milheiro	75500
Ditos amarellos	»	35800
Couro salgado	Kilo	1400
Fumo	»	8600
Fajão	litro	8040
Fariña	»	8040
Frangos	um	8200
Gallinhas	uma	8640
Milho	litro	8020
Pennas de ema	Kilo	25000
Polvilho	litro	8080
Sabão de andiroba	Kilo	8600
Dito amarello	»	8640
Sal	litro	8050
Sola	neio	34000
Sebo em rama	Kilo	8500

VAPORES NO PORTO

Theresinense

VAPORES ESPERADOS

Piahy, da Colonia em 43

Paranagua, da Parnahyba em 15

Annuncios.

Toda Attenção

O abaixo assignado declara que desta data em diante o—deposito— do grande depurativo por excellencia do Ph. Antisthenes Avellino, intitulado—Japcongá— é na fabrica Vera Cruz do Sr. Honorio Parentes.

Theresina, 17 de Junho de 1887.

Anfriso Avellino

Gustavo de Azevedo, necessitando passar alguns mezes no municipio da passagem Franca, da Provincia do Maranhão para onde segue nesta data, declara ao publico e especialmente as autoridades d'este termo, que não tem mudado de residencia, pelo que nesta villa tem de continuar a prestar seus serviços, na qualidade de Jurado.

Villa da Manga, 8 de Junho de 1887

Attenção

Julgo não dever a pessoa alguma; entretanto se alguém julgar-se meu credor, sirva-se apresentar suas contas o mais breve possivel afim de serem pagas.

Theresina 23 de Maio de 1887.

Antonio da Silva Rios.

O abaixo assignado partindo para Principe Imperial, provincia do Ceará a tratar de negocios de seu particular interesse, e não podendo despedir-se pessoalmente de todas as pessoas de sua amizade, o faz por este meio, offerecendo ahi seus fracos serviços.

Theresina, 2 de Julho de 1887.

Joaquim Dias de Sant'Anna.

—«§»—

JÁ CHEGOU

Assucar branco de Pernambuco a 400 reis o kilo; charutos de 5 por um tostao farinha d'agua a 400 reis o prato; camarão a 320 reis a libra para a caza de IGNACIO PAIVA etc IRMÃO.

—«o»—

Meirelles Filho encarrega-se de fazer escriptas commerciaes.

Ao Sr. Collector da Regeneração


Josefa Rosa Falcão Lopes participa ao Sr. Collector da Regeneração que ha muito tempo deixou de ter aggregados no seu sitio Zangitania e que portanto não deve continuar a lançar-a em semelhante imposto.

Theresina, 20 de Junho de 1887.

Josefa Rosa Falcão Lopes.

Attenção

De Valença um meu amigo, mandou-me uma vacca e uma gariota que estão tidas alli por minhas, verificando porem a marca vi que é parecida com a marca dos meus gados, mas que não me pertencem as ditas rezes.

A marca é a seguinte  e tem a divisa de Amarante; quem se julgar com direito as referidas rezes dirija-se a

Mariano Gil

—«o»—

Animaes.

Raimundo Gomes de Souza, tem para vender um jumento famoso e um optimo quartao, de boas marchas e novo.

Alcool! Alcool!

OLEO DE LINHAÇA!

Vende-se a 1\$400 o frasco, de primeiro de Junho em diante na BOTICA DO POVO.

IGNACIO DE PAIVA & IRMÃO

Vendem a Selecta Escolar organizada pelo padre dr. J. S. Castello Branco, adoptada na escola normal desta cidade.

—«*»—

CHARUTOS FINOS.

Acaba de receber Raimundo Gomes de Souza, em caixas, o que ha de melhor n'este genero.

Attenção

João Roberto tem em seu estabelecimento botinas de couro da Russia de primeira qualidade e tambem de cordovão.

D. Marianna Rosa de Carvalho declara aos srs. collectores dos termos de Piracuruca, Pedro 2.º, Piripiri, e Campo-maior e ao publico em geral, para que fique constando, que não possui mais gados de natureza alguma nos referidos Termos, onde possuia, por ter vendido a sua Fazenda Bebedor, no Termo de Piracuruca, ao sr. Tenente Domingos Calbo de Resende, e nos outros termos tambem alienou uma ou outra vez que possuia; por isso que tem o direito de ser eliminada dos lançamentos de dizimos. Piripiri, 2 de Junho de 1887

Marianna Rosa de Carvalho

A abaixo assignada, residente em Piripiry, declara ao collector da Campo-maior, que não possui gados de natureza alguma nas Fazendas—Oiteiro e Alagoa da Tapera sitas no Municipio de Campo-maior; por isso que não deverá ser mais contemplada no lançamento dos dizimos, quer debaixo de seu nome, quer de seu casal. As ditas Fazendas tocaram em partilha aos seus herdeiros a primeira a José Gomes da Silva Rabello, tutela lado do capitão José Joaquim da Silva Rabello, e a 2.ª ao tenente Silvestre T. Castello Branco, a qual vendêra ao fallecido dr. Estevão Lopes Castello Branco, das Barras.

Piripiry, 8 de Junho 1887.

Thereza Rosa de Jesus

O abaixo assignado declara para os fins convenientes que fez cessão da formula de seu preparado denominado «Japcongá» a seu mano Anfriso José Avelino, o qual d'ora em diante poderá preparar-a e expor-a a venda em quanto convier ao annunciante.

Theresina, 1.º de Junho de 1887.

Antisthenes Avellino.

COLLEGIO DE N.S. DAS DORES

D. Maria Emigdia Castello Branco, professora de instrução primaria e secundaria, declara aos srs pais de familia, que tem filhos a educar que, apesar de ter fallecido seu querido pai, continua a receber alumnas internas, seminternas e externas sob as mesmas condições e instituições que anteriormente regiam o mesmo collegio.

As materias de sua aula são divididas em dois cursos a saber:

PRIMEIRO Curso.—Leitura e calligraphia, principios de moral e religião, principios de contabilidade, noções de grammatica portugueza e os mais delicados trabalhos de agulha.

Segundo Curso.—Grammatica portugueza, arithmetica, systema metrico decimal, noções de geographia e historia, continuação dos trabalhos de agulha, bordado a ouro, flores, & c.

ATTENÇÃO!

Grande redução de preços

João da Cruz & Irmão vendem assucar em barricas a 200 reis o kilo e a retalho á 280 reis

E' Inerivel?

Receberam CASTELLO BRANCO & IRMÃO.

Um magnifico sortimento de mercadorias que se vende por preços diminutos! Como especialidades citaremos os objectos abaixo:

Fuções de côres, Perfumarias, Casemites do melhor gosto, Baralhos finos, Minusas cambrietas, Lenços de seda, Calçados modernos, Lenços de linho, Gravatas para homem, Cintos «exposição», Meias brancas e de côres para homens Copos para agua, Espartihos e bello, Ramos para senhora, Cerveja, Vermutha Cognac cristal e Vinho de boa qualidade para quem gosta, lindos Crivos para vestidos, Brim Branco e de côres, Penta para alisar, Chapeos e Meias para senh. Modernas bolsas para fumo, Tinteiros e CHITAS DE GOSTOS MODERNOS.

Fabrica Vera-Cruz.

De superior tabaco picado são feitos nesta fabrica os cigarros populares, em mortalhas de papel amarello da melhor qualidade, e vende-se a 35800 reis cada milheiro; porem attingida a compra á somma, pelos menos, de 1005000 reis, desconta-se 5% o que reduz os cigarros ao baratissimo preço de 3: 600.

Cigarros em mortalhas de linho, feitos com tabaco de Goyaz ou Rio-Novo, milheiro 7: 500 porem sendo acondicionado em uma lata custa 8:000 reis.

Estas duas marcas de fumo desfiado são bem conhecidas como boas, e agora chegoa realmente uma partida destes fumos que sabu excellente.

Cigarros curtiuhos ponta aberta, feito com excellente fumo de S. Luiz vende-se cada milheiro avulso por 4:500000 porem por 100 reis.

Finalmente cigarros em mortalhas de aleaçuz, do proprio fumo e de palha de milho tambem ha na mesma fabrica.

O proprietario, H. Parentes, continua a pedir a todos os consumidores deste artigo que não esqueçam de preferir-o em suas compras, para poder ir avante com sua nascente empresa. Não acceta porem, nenhuma proposta á praso

Casa de consignações

SALOMÃO BAUMANN, negociante estabelecido nesta capital, declara a todos os commerciantes do Brazil e do estrangeiro que recebe qualquer consignação, que lhe venha dirigida, mediante uma commissão de 5 por cento, sobre o valor dos effectos.

Promette haver-se com os melhores esforços, afim de satisfazer com vantagem e a tempo aos seus committentes.

Theresina, 28 de Abril de 1887.

Piahy

Joseph Mayer pede a seus devedores que venham saldar os seus debitos

A REFORMA

Expediente

Les fabricants des produits chimiques et pharmaceutiques que veulent enserer leurs annonces dans ce journal peuvent se diriger directement au pharmacien José Pereira Lopes propriétaire de la BOTICA DO POVO, dans cette ville.

Não serão publicados os artigos que não vierem devidamente responsabilizados e com ordem para pagamento.

Sendo da maior vantagem para o partido liberal desta provincia congregar os esforços de todos n'um só ponto de combate contra o inimigo commum, o que está d'accordo com a opinião de muitos dos nossos amigos, resolvemos que um dos abaixo assignados accettesse o honroso convite que lhe foi dirigido pelo Directorio d'aquelle partido para fazer parte da redacção da «Imprensa.»

Com a resolução referida julgamos conveniente tornar a Reforma periodico neutro, sob a unica direcção do segundo abaixo assignado, aquem foi passada a propriedade com todo activo e passivo do mesmo jornal.

Theresina, 2 de julho de 1887.

Mariano Gil Castello Branco.
Antonio Rubim.
Clodoaldo Freitas.

A REFORMA

A transformação, porque acaba de passar este jornal, em nada altera o seu primitivo programma no tocante á publicação de assumptos que sejam de evidente utilidade para as nossas leituras e beneficio geral do paiz.

De lado a politica, cujas questões apreciara com verdadeira isenção de espirito, a Reforma toma como bandeira de combate a ideia victoriosa do abolicionismo e a da federação das provincias.

Abre, com especial desvanecimento, um lugar separado para o commercio, o grande elemento de prosperidade nacional e escreverá pugnando pelos seus mais vitales interesses, facilitando quanto possivel a publicação de annuncios, incontestavelmente o meio mais efficaz para levar ao espirito do consumidor a noticia do objecto de consumo.

Por ultimo, dará em todas as suas edicções as noticias de maior alcance, quer do interior quer do exterior; o movimento litterario e bibliographico do paiz e, sempre que puder, transcreverá poesias, romances e artigos sobre sciencias e artes firmados por nomes de merito reconhecido.

Empenhada, como se acha, na realisação do programma exposto, a Reforma continuará a existir, contando merecer o apoio de todos quantos se interessam pela sustentação de uma empreza, que dispense os seus melhores esforços pelo progresso da industria e das lettras da provincia e pela estabilidade da patria brasileira.

SOLLICITADAS

O ex-juiz de direito de S. João do Piauhy, actual chefe de policia e 1.º vice-presidente da provincia—bacharel Firmino Licinio da Silva Soares e os dois Bispos processados.

Com vista á Relação do Districto e ao Supremo Tribunal de justiça—

Da volta dos sertões de Pernambuco e Ceará, onde fui á negocio, me foi apresentado o n.º 197 do «Telephone» de 29 de Janeiro d'este anno, *illustrado* pelo conto de «*Dous Bispos processados*».

O divertido relator mimoseou-me com mais de uma invectiva picante: bella recepção! E eu quero corresponder-lhe

com um signal de lembrança, capaz de provar-lhe que aquellas remotas paragens, não me fizeram esquecer o meu camarada velho, tanto que reconheço perfeitamente as suas formidaveis bochêchas á Chaveland—atravéz das cruzetas de seus asteriscos.

Alguns mezes são já passados, demorei-me muito no sertão; porom não havendo n'este pleito *prazo fatal*, nem tendo o *novelleiro* em seu favor a *excepção de cousa julgada*, espero que a policia deixará passar o disconto ao conto. Não posso deixar-me d'isto, pois que o ponto denunciado pelo anexim popular magôame.

Não é verdade que o auctor da acção contra os dois *mitrados* tivesse a *triste gloria de dirigir de uma janella invectivas e indirectas ao juiz prolator que ainda se conservava em sua cadeira e que foi forçado á repellir energicamente taes grosserias, fazendo-lhe sentir a selvageria do acto &*. Isto é mentira.

A verdade é que a opinião publica representada no recinto do jury pelos mais distinctos cidadãos da comarca, considerando, em virtude de certo boato (documentos n.ºs 1, 2, 3, 4 e 5) escandalosa a sentença proferida pelo juiz de direito Firmino Licinio, contra ella pronunciou-se energicamente, nos termos que entendeu melhor exprimir a sua indignação, e que eu, longe de insuflar, esforcei-me por moderar o movimento.

Entretanto não nego a seguinte occurrencia:—o Dr. Licinio deu uma verdadeira *quixotada* perguntando ao auditorio em voz de *tatú* agastado *«se aquillo era com elle?»* (*) A' esta provocação respondi:—*«se lhe assenta a carapuça ponha-a na cabeça.»*

Já se vê que não dirigi *invectivas*, menos ainda *indirectas* ao juiz prolator; muito ao contrario fiz honra á sua *integridade*, deixando a carapuça á mercê de sua justiça.

Os taes Bispos me haviam queimado um cercado: o facto era sabido de todos; a prova foi feita perante o juiz municipal que pronunciou os delinquentes; e o que é mais (!) o proprio juiz Licinio sustentou a pronuncia.

Diante disto poderá alguém affirmar com criterio que tivesse eu sido perseguidor, ou quizesse arremedar a *prepotencia de certo pretenso mandão d'este alto sertão?*

Não o creio; e quando assim succedesse, eu, para defender-me, me limitaria a dizer que tanto prefiro a lei á *prepotencia*, convencido como estava da razão de minha causa, que contentei-me em dar nova queixa, arriscando-me, embora, á que o erudito *novelleiro*, em sua alta jurisprudencia, julgasse esse acto uma *revogação de disposições legais*.

Aonde e quando uma queixa já foi considerada *prepotencia* ou *revogação de lei?*

Até aqui os mais abalisados moralistas têm considerado a queixa como uma prova de humildade e de confiança na justiça.

Restava ao *sabio* detractor a *triste gloria* de rovgar esta sentença jamais impugnada por alguns philosophos.

Prepotente, pretenso mandão do alto sertão, revogador de leis é o juiz de direito que fornece apontamentos e minuta de denuncia; aconselha e dita pe-

(*) Prova de que o autor da acção não se dirigiu directamente ao presidente do tribunal, como affirma o *novelleiro*, e de que a bola, em que gyra o senso d'esse magistrado parece ás vezes *desmentida*, haja vista o sermão de *excommunição maior* por elle pronunciado no recinto da igreja matriz d'esta villa contra o vigario da freguezia que celebrava na occasião, e de que já deu a «Imprensa» noticia exuberantemente decumtada.

Eis um 3.º bispo em acto, certamente mais digno de geral compaixão, do que os dois outros *mitrados* em favor de quem o *novelleiro* conta a caridade dos catholicos.

tições as partes litigantes em seu juizo. (1) acoroçoando-as com a promessa de sentença favoravel para perseguir as pessoas á quem vota má vontade (documentos n.º 1, 2, 3, 4 e 5.)

Prepotente, pretenso mandão do alto sertão, revogador de leis é o juiz de direito que descaradamente exige de seus subalternos certidões falsas (2) com o fim de acautelar sordidos interesses seus particulares, ou preparar odiosos meios de perseguir-aos seus desafectos, provocando d'esta sorte áquelles que escrupulosam sacrificar ao seu *firman* a fé do cargo que assumiram sob juramento, na dolorosa alternativa de pedir demissão ou de depôr á seus pés o sagrado deposito da moralidade e da honra, (documentos n.º 2, 3, 4 e 6)

Prepotente, pretenso mandão do alto sertão, revogador de leis é o juiz de direito que deixa de restituir aos cartorios autos que transitam pelo seu tribunal, collocando o *escrivão* respectivo na impossibilidade de enviar—os á Relação do Districto (3) como succedem á respeito do 2.º processo de *habeas corpus*, concedido á Antonio Fabio da Silva Pinheiro.

E porque esse juiz consumiu o referido processo, de cuja sentença cabia recurso obrigatorio para o tribunal superior? Simplesmente porque, sendo illegal e abusiva a 1.ª ordem de *habeas corpus*, concedida á esse individuo já pronunciado por crime de falsidade, como é expresso pelo a visó de 6 de Agosto de 1855 e § 2.º do art. 20 Nova reforma judiciaria,—e como tal sabiamente reprovada pela Relação do Districto, não obstante as razões sophisticadas de tal juiz, a 2.ª ordem de *habeas corpus*, concedida ao mesmo individuo, então ameaçado de prisão por sentença condemnatoria, seria perante a Relação um *corpo de delicto* para lhe ser instaurado o devido processo de responsabilidade (4) Foi por isto que o habil juiz, depois de

(1) Aqui o honrado juiz commetteu, não só uma como muitas vezes o crime de *prevaricação* definido no § 3º do artigo 129 do codigo criminal, cuja pena se lhe fosse rigorosamente applicada não induziria mais outros *mitrados* á damnificarem a propriedade alheia com a confiança na impunidade.

O honrado juiz sabe muito bem que são verdadeiras todas as accusações que aqui lhe vou fazendo, não pelo gosto de denunciar os seus feitos mais notaveis, pois não lhe faltaria com o cavalherismo que s. s. tem sempre negado aos seus inimigos nos factos mais simples, se não fosse a necessidade de defender-me cabalmente das *invectivas* que me foram assacadas; e não poderá nas suas *hyperboles hespanholas* qualificar de calumniosas essas accusações, visto que a par d'ellas vão tambem as provas, pelas affirmativas de pessoas todas conceituadas, e independentes, e que podem, se lhe aprouver, repetilas sob juramento.

(2) Aqui o severo juiz infringio a 5.ª parte do art. 167 do mesmo codigo, arriscando tambem empregados seus subalternos no rigor da respectiva penalidade.

(3) Aqui o integro juiz faltou a *axacção* no cumprimento de seus *devoirs*, e incorreu na penalidade do art. 153 do referido codigo. E não se poderá dizer que o *escrivão* é que foi o criminoso em deixar de dar aos autos o competente destino, pois, ainda quando o *escrivão* os tivesse coasumido (por amor a pelle de seu superior?) o juiz proctoria contra o art. 156 do citado codigo, não o fazendo immediatamente responsavel pela omissão de um dever importante.

(4) Aqui o sabio juiz commetteu *abuso de autoridade* e incorreu na criminalidade do artigo 142. E sendo o fim do *habeas corpus* suspender os effectos de uma ordem de prisão illegal, como remedio extraordinario a liberdade do cidadão, o sabio juiz transpoz impavidamente os limites de sua autoridade, virou o direito pelo avesso, revogou a lei em vigor, e creou uma illegalidade para suspender os effectos naturais de uma prisão decretada por autoridade competente, e que só devia ser interrompida pelos meios ordinarios.

O juiz que sabe citar tantas leis, decretos e avisos para apoiar uma sentença sua, talvez com receio antecipado de ser ella acoimada como o producto immediato de uma *prevaricação*, deve tambem conhecer todos esses artigos da lei que ali ficam consignados para sua *gloria*, não triste como a minha, mas sobrance, ruidosa e communicativa, como a que s. s. deseja.

E se os conhece, como creio, porque os calçou aos pés com manifesto escandalo d'aquelles que não têm tamanha razão de os conhecer e observar? Mirabile!

Agora, em compensação do privilegio que o nobre juiz obteve para absolver os *Dous Bispos* no fóro commum, pelo facto de não terem *mitra* lastima deveras faltar-lhes a autoridade precisa para darem-lhe baixa n'essas culpas que bem mereciam uma *ave-maria* de penitencia.

livrar, com *reincidente abuso de auctoridade*, um criminoso da prisão justa e legal que lhe foi intimada pelo força publica, *recolheu* essa 2.ª ordem de *habeas corpus* ao bôjo de sua sabedoria e da sua *prepotencia* de juiz do alto sertão (documentos n.º 1 e 7)

Um tal juiz devia esperar que as suas decisões fossem acolhidas com aquelle assentimento respeitoso que só a integridade da justiça não carece de exigir? De modo nenhum.

Foi o que se verificou na sessão do jury em que era julgada *perempta* a acção por mim intentada contra José Bispo de Senna e Felipe Bispo de Senna, e outros; e este facto não deve ser considerado um acto ex-abrupto de alguma vontade despotica, contrariada, nem um disturbio premeditado por alguém, acaso empenhado em perturbar a ordem e desnaturalisar o presidente do tribunal nada mais.

Em S. João do Piauhy, é sabido, não ha *desordeiros*; e se algum houve, foi somente o ex-juiz Licinio.

O facto em questão teve causas naturais, e não pode razoavelmente ser imputado á um individuo qualquer. Intereza-me demonstrar isto, afim de arredar a opinião desfavoravel que o *novelleiro* tentou incutir sobre o meu character.

Corria na villa o boato de que o capitão Manoel da Rocha Brasileiro aqui tinha vindo expressamente empenhar-se com o Dr. Firmino Licinio em favor dos réos, e que a sua pretensão havia sido maravilhosamente acolhida; dizia-se mais que o mesmo Dr. tendo já antecipadamente lastimado acharem-se esses delinquentes presos somente *por carecerem de quem lhes fizesse uma petição para obterem o lançamento do autor e a perempção do processo*, graciosamente resolvera-se a redigir a respectiva minuta. E as circunstancias de haver o capitão Rocha (que nunca gosou da reputação de advogado) apresentado essa minuta ao capitão Raimundo de Sousa Martins, para passal-a á limpo; a revisão da petição pelo Dr. Licinio que a julgou;—os precedentes d'esse magistrado de sobejo conhecidos no fóro; e finalmente a ordem dada pelo protector dos presos á certo negociante para pagar-lhes os emolumentos de carceragem, tudo isso não permitia duvida sobre a perda de minha causa. E se não, que atestem os documentos exhibidos e firmados por cidadãos distinguidos em nossa sociedade pelos honrosos titulos de patente da Guarda Nacional, eleitor, vereador, &c.

A emphase quasi insultante com que o Dr. Licinio leu em plena sessão a sentença tão escandalosamente prevista, não podia peis deixar de prouzir o seu effecto natural; e então houve um sussurro de descontentamento que a sua provocação converteo em verdadeira pateada. Era natural, repito, e accrescento—era logico.

E' sabido que a opinião publica nunca se deixa affrontar impunemente. E essa altaneira rainha do mundo não reconhece poder humano acima de si; e por mais desmoralizado que seja um imperio, um reino, uma provincia, uma comarca,—ella tem sempre ali um ministro auzaz e irresistivel para executar os seus decretos—é o povo.

Paciente e submisso aos poderes constituidos, este Sansão do universo muitas vezes se arvora em verdugo implacavel das personalidades que indignamente os representam; e se assim não acontece sempre, é somente porque aqui e ali a corrupção, nova Dallila, não raro lhe enerva as forças.

Este facto observado em todos os tempos e consignado nos annaes de todos os povos, foi talvez o que inspirou á Montesquieu a celebre parodia aos livros santos—*todo povo é digno do governo que o rege.*

Eis a explicação e a justificativa do comportamento de S. João do Piauhy para com o dr. Firmino Licinio: *elle não era digno de administrar justiça á*

um tal povo; por isso foi pateado e despedido á foguetes e á buzina.

E é á este assomo de virilidade e de civismo que o novelleiro qualifica de triste gloria, selvageria, acto reprovado pela civilisação &! Ora!

Bem mostra que não acredita nos predicados dos filhos de nossa terrinha, ou tevémdo de os reconhecer: «só acreditamos facilmente n'aquillo que desejamos; em casa de ladrão não se falla em corda».

Mas, eu, que na qualidade de juiz de paz da roça não temo a jocosidade á martello de nenhum Pena desenchabido, declaro livre de culpa e pena todo o cidadão que resistir aos desmandos de qualquer mandão desmandado—ainda que este mandão venha de toga, ainda que seja 1.º vice-presidente e chefe da policia presumptivo da provincia; e longe de considerar os meus conterraneos selvagens e peccadores contra a civilisação eu me congratulo de os poder justificar com o exemplo da nação que em todos os tempos tem marchado na vanguarda do progresso moral da humanidade.

Quando o povo francez, cansado de soffrer as consequências do orgulhoso fausto de Luiz XIV e da lubricidade escandalosa de Luiz XV, resistiu pelo órgão de Mirabeau a intimação do indeciso Luiz XVI, e converteu a casa de jogo da pella em verdadeira séde da soberania popular; quando, poucos annos depois, Napoleão expulsava á baioneta do recinto de suas sessões os representantes d'esta mesma soberania; quando, ainda há pouco, Gambetta convidava Mac-Mahon a descer da cadeira presidencial, e Julio Ferry era apupado no seio da representação nacional,—ninguem se lembrou de dizer que a França voltava á selvageria ou desmentia por facto os principios de civilisação que havia apregoadado a travez de tantos seculos.

Não; o que se disse foi—«que se Mirabeau não era a fé de um povo, era a razão da humanidade; que Napoleão era um revoltoso que restabelecia a ordem, um despota que propagava a liberdade; que Gambetta era um tribuno destemido que dava livre expansão ao espirito de sua época; e que a Assembléa de Versailles era um censor benemerito que resalvava a honra e a gloria da patria ultrajada em plagas estrangeiras.»

Foi o que se disse; e se isto não é verdade; me parece certo, todavia, que S. João do Piahy fará melhor deixando-se ficar selvagem a exemplo da França, do que pretender uma civilisação illusoria, autorisando por uma tolerancia injustificavel os actos de uma autoridade descommedida, como foi entre nós o dr. Licio.

Seja porem qual for o juizo do publico sensato á nosso respeito, uma vantagem real já obtivemos—foi a retirada d'esse pretensio mandão, cuja prepotencia revogava leis ao capricho de sordidos interesses particulares, e de nefandos incentivos de paixões odientas.

Vade retro.
Publique, sr. Redactor, este artigo, pelo qual me responsabilizo na forma da lei.

S. João do Piahy 2 de junho de 1887
José Martins de Souza Estrella.

O ESPETACULO DE HONTEM

Mirabeau, o grande tribuno francez, esse homem pred-estinado que concentrava em seus olhares as tempestades, e que quando sacudia a desgrenhada côma, semeava as revoluções e fazia estremecer a França; esse genio que magnetisava as multidões com o verbo inspirado de sua palavra encandecente; esse novo Neptuno, d'esse outro mar mil vezes mais sinistro e procelloso do que o oceano batido por encontrados ventos, um dia, quando o leão popular mais exasperado, rugia furioso ameaçando devorar o seu domador, subiu á tribuna e com sua voz retumbante deixou cair sobre as vagas da multidão revolta as seguintes palavras:

«Senhores, eu bem sabia que do Capitolio á rocha Tarpéia distava apenas um passo!»
Pois bem, essas palavras do grande orador popular da França, podiam ter sido hontem proferidas pela distinta actriz D. Helena Balsemão.

Ha quasi dois mezes que a troupe artistica dirigida pela talentosa actriz e seu marido, o festejado actor Rodrigues; aportou a nossas plagas e exhibio perante o nosso publico seus trabalhos, que até hontem foram devidamente apreciados pelo povo desta capital.

Na constante ovação que o publico fazia em geral aos trabalhos artisticos da companhia accentuou-se desde o primeiro dia a predilecção, e o entusiasmo que manifestava pela actriz Helena, e a fria e condemnavel indiferença, que mostrava pelos trabalhos da actriz D. Josepha, que aliás não é destituída de merito. Não havia noite em que D. Helena não fosse alvo das mais calorosas manifestações de apreço; as repetidas chamadas a scena, o palco juncado de flores, elogios pela Imprensa, coroas, tudo, tudo lhe foi dispensado.

Para elevar bem alto o seu merito artistico, as muzas viram-se doidas; de toda a parte os poetas, como que brotavam do sólo, mais numerosos do que cogumelos ou os mosquitos dos nossos rios.

Desses, (aqui para nós) alguns, em lugar de agradecerem a artista com suas poesias, pareciam antes martyrisal-a e especialmente ao publico pacoço, que pagando para ir ver um drama ou uma comedia, via-se obrigado a perder um tempo precioso, escutando-os.

Pretendia a companhia retirar-se no dia 2 do corrente, deixando nos a todos saudosos, mas querendo attender ao desejo ardente que o publico tinha de ver representar o Periquito, adiou sua partida para o dia 8 e hontem levou á scena essa engraçada opereta. Esse espectáculo em que tomaram parte todos os artistas e no qual fez sua estreia a joven e sympathica esposa do sr. França, esteve na altura dos creditos da companhia, e D. Helena teria n'elle conquistado o ultimo florão da coroa que lhe tem tecido o publico thesinesense, se não fora um incidente. Espalhou-se entre o publico o boato de ter essa actriz offendido sua companheira d. Josepha, e isso deu motivo a que muitos espectadores intentassem patear a distincta artista. Não quero entrar na apreciação de saber se uma actriz que nos tem deslumbrado com seu talento, que tem sido victoriada por plateas mais adiantadas que a nossa, merecia ser desfeiteada por cauza de uma questão particular, passada fora do palco, e que quando muito podia depor contra seu genio pessoal e nunca contra seu talento artistico. O que porem, me parece fora de contestação é que depois da satisfação publica dada a bocca da scena pela actriz Helena, depois da propria d. Josepha ter confessado que não havia recebido offensa alguma da directora da companhia, o publico devia ficar satisfeito e victoriar conjunctamente as duas artistas reparando assim de alguma maneira a injustiça que tem commettido para com d. Josepha que até ao penultimo espectáculo não teve uma unica feticitação, um unico ramo de flores.

O amor proprio da mulher pode ter ficado satisfeito com a ovação que hontem fizeram a actriz d. Josepha seus adeptos da ultima hora, mas para seu amor proprio de artista, essa ovação foi um sarcasmo cruel.

No entanto repito, essa actriz não é destituída de merito, e se não pode hombrrear com d. Helena, tem com tudo talento, e se melhor o não poz em relevo entre nós foi devido ao seu estado interessante.

4 de julho de 1887.
Um apreciador.

AO PUBLICO

Com quanto applaudamos e acompanhemos o movimento salutar em favor da actriz brasileira, D. Josepha de Carvalho, promovido pela briosa mocidade e grande maioria dos habitantes desta capital, ainda não escrevemos uma linha a respeito, nem tomamos parte na publicação de uns boletins que tem sido distribuidos.

Fazemos esta declaração, porque, si não costumamos fugir da responsabilidade dos nossos actos, não queremos assumir a dos outros.

Theresina, 6 de Julho de 1887,
Clodualdo Freitas,
J. Pereira Lopes.

No Theatro.

Não é bonito que uma senhora, que deseja passar por muito bem educada, se exponha a ser repellido publicamente.
Assim acontecendo verifica-se perfeitamente o contrario do que quer inculcar-se.
Poderia procurar uma occasião oportuna para pessoalmente retribuir do mesmo modo as ama-

bilidades que hontem no theatro me despenhou certa senhora: deixo, porem, de proceder assim para não igualar-me com ella quanto ao seu modo de pensar.

Bem me comprehenderá a senhora cujo nome a delicadeza social manda que cale, d'esse que declare que só me refiro aquella que levantara-se para ouvir as minhas bestialidades (expressão sua) e servio-se dar alguns apartes inconvenientes, porque, em illustração, não se acha na altura de censurar as expressões de que me servi quando tive a honra de responder ao dr. Simplicio de Sousa Mendes, que então se interessava a favor da actriz D. Helena Balsemão.

O que não comprehendeu por certo a tal senhora, a quem repellido energeticamente assevero que não passa sinão por desfrutavel e a quem julgo convenientemente aconselhar que desse modo não proceda mais com pessoa alguma, principalmente commigo que sempre evitei o seu contacto como muito bem sabe, — é que bestialidades foram as suas expressões a mim dirigidas em um lugar publico como é a platéa de um theatro em que se achava.

Deixo de parte a mimosa e d'acaba alguma de CANALHA que não só a senhora a quem me refiro como diversas pessoas dispensaram ao grupo da platéa de que fazia eu parte, por que no terreno destinado da descompostura, não houve ainda quem lograsse victoria, pelo que em vez de responder-lhes com identicas expressões pouco dignas para as pessoas de quem parto, limito-me a pedir-lhes a palma a esse tão consagrado modo de proceder.

Theresina 4 de Julho de 1887.
José de Castro Lima.

Campe-maior GRANDE JUBILO

Chegando hontem nesta localidade o Boletim da Reforma, passando a grata noticia de terem adherido a bandeira do partido liberal 15 cidadãos distinctos de reconhecido merito residentes na villa e termo da União, cujos nomes foram mencionados, os liberaes desta localidade manifestaram a mais subido praser por tão importante acontecimento em prol da grandiosa causa do mesmo partido. Logo em seguida subio ao ar grande quantidade de foguetes e a noite alguns amigos com a banda de musica dirigindo-se a casa do prestimoso e chefe Coronel Antonio Maria Eulálio, este em phrases jubitosas e entusiasticas felicitou ao grande partido liberal desta Provincia por contar em seu seio com mais aquelles distinctos cidadãos.

Em seguida percorreu as ruas publicas desta villa uma esplendida passeata em festejo, o qual na melhor boa ordem durou até quase meia noite.

Um aperto de mão a tão distinctos cidadãos, que dando prova de seus nobres sentimentos deixarão o poder pelo ostracismo, dirige um de seus amigos Liberal.

15 de Junho 1887.
Amigos e Srs. Redactores da «Reforma».

Posto que seja completamente destituído de habilitações para dirigir-me ao publico, todavia, animado pela leitura de artigo inserto no conceituado jornal de Vs. Ss., que diz respeito a infeliz classe de professores primarios da provincia, devo agradecer aos benemeritos redactores, que ligão todo interesse aos publicos negocios que infelizmente tem marchado e assim continuão de certo tempo a esta parte em completa derrota, n'esta mesma provincia.

Como pertença eu á desditosa classe de que faz menção esse acreditado periodico, congratulo-me de ouvir um brado em nosso favor, tanto mais partindo de um jornal que vai grangeando a sympathia geral da provincia.

E' realmente um verdadeiro estado de miseria o em que vivemos, não só pela mesquinhez do ordenado como ainda pela demora de seu recebimento, alem de que o governo provincial não fornece ás aulas o necessario nem ao menos aluguel de casa para a escola.

Eu, que por falta de casa para o ensino, e não poder alugar uma, havia pedido ao procurador da camara a sala desta para aliter a aula, tive de ficar sem ella agora mesmo, porque chegando um

novo destacamento n'esta villa, tive de ser desalojado para dar-lhe o quartel, de sorte que, não querendo confundir a aula a meu cargo com os soldados resolvi deixar a tal casa, pelo que luto com serias difficuldades.

Concluindo este, compre-me dizer ainda que, a não ter tido até hoje a felicidade de andar sempre bem com o inspector litterario, a pesar de que, segundo me parece, não tenho dado lugar a censurar-me, tenho encontrado difficuldades extremas em tudo mais que diz respeito ao bom desempenho do cargo.

Publiquem srs. redactores estas toscas linhas pelas quaes se responsabiliza o abaixo assignado.

Jaicós, 5 de Junho de 1887.
O professor publico,
Camillo Lellis de Carvalho.

GAZETILHA

O Imperador partio para a Europa, por motivo de molestia, assumindo a regencia do Imperio a Princesa Imperial.

A relacção do «Reformista» felicitou ao Dr. Hygino Cunha e a Ex.ª Sr.ª D. Corina da Paz Cunha pelo seu esperancoso conserto realisado no dia 20 do mez de Junho findo.

Está n'esta capital, de volta da União, o nosso prestimoso amigo major Jacob de Almendra Freitas.

Frei Serafim de Catania, o illustrado capuchinho, a quem esta provincia deve agradecida a existencia do esplendido templo de S. Benedicto, falleceu em Catania, na Italia, em dias de maio do corrente anno.

Consta ser inexacta a noticia do fallecimento de Tobias Barreto.

Partiram para O-iras e S. João do Piahy os nossos respeitaveis amigos major José Pereira Nunes e Padre Custodio Araes, deputados provinciaes. Desejamos-lhes prospera viagem.

Hontem seguiu para Caxias o Sr. Dr. Jansens Mattos ex-presidente desta provincia.

A passeio acham-se nesta cidade o sr. dr. Christino Cruz e o sr. capitão Pedro José de Sant'Anna. Nossos cumprimentos.

Em Caxias casou-se o sr. Raimundo Pereira com a Ex.ª sr.ª D. Maria Demetria da Silva Bahia. Nossos parabens ao venturoso par.

Assumio hontem a administração da prónia o Ex. Sr. Dr. Viveiros de Castro.

Estiveram entre nós os Srs. coronel Lutz José da Cunha, capitães Luiz da Cunha Junior e Antonio da Cunha.

Para Principe Imperial, a tratar de seus negocios particulares, seguiu o nosso distincto amigo Tenente Coronel Joaquim Dias de Sant'Anna.

Consta haver sido nomeado juiz municipal e de Orphãos dos termos reunidos de Campe-maior e União, o Dr. Thomaz de Area Leão.

O nosso estimavel amigo Deusdedit de Marrocos inaugurou no dia 29 de junho preterito o trabalho de duas machinas a vapor, sendo um para pillar, soprar e brunir arroz e outra para descarregar algodão. Ao acto concorreram muitas pessoas gradas de nossa sociedade.

Pela presidencia de Pernambuco foi nomeado inspector do corpo de policia d'aquella provincia e membro da commissão encarregada de dar regulamento ao mesmo corpo, o nosso talentoso comprovinciano Dr. Thaumaturgo de Azevedo.

Por tão honrosa distincção felicitamos aos seus dignos pae e irmão capitão Azevedo e Alferes João de Deus.

COLLEGIO

DE

N. S. DAS DORES

DIRIGIDO PELO BACHAREL—Antonio de Souza Robim

Este importante estabelecimento de instrucção primaria e secundaria, que tantos e valiosos servicos ha prestado à educaçào da mocidade desta e da provincia visinha, continua a funcionar no mesmo edificio, com frente para a rua de S. José, tendo as melhores accomodações desejaveis e um pessoal docente perfeitamente habilitado

RECEBE ALUNNOS:

Internos a 25\$000 reis mensaes
Semi-internos a 15\$000 » idem
Externos a 3\$000 » a cada aula
Theresina, 4 de julho de 1887

HOTEL

THERESINENSE

PRAÇA DA CONSTITUIÇÃO

THERESINA

Este estabelecimento, que outr'ora pertenceu ao capitão João Serafim da Silva, é collocado em predio com todos os requisitos proprios para este fim, e recebe hospedes internos pelo preço de 45\$000 reis mensal até o numero de cinco; excedendo desse numero pagarão 30\$000 reis e externo a 3\$.00 reis diarios até 30 dias; d'ahi por diante se fará reduçào conforme o tempo que permanecer o hospede em dito estabelecimento.

O dono do estabelecimento se esforçará afim do bem servir a seus hospedes e garante o maior asseio já no predio e seus moveis, e já nas comedorias, que serão distribuidas do modo seguinte: Pela manhã café simples, ás 10 horas almoço, as 4 jantar e a noite café ou chá com pão ou bollos com manteiga.

Theresina, 1º. de Junho de 1887

Misael Francisco de Lemos

NESTA TYPOGRAPHIA

faz-se qualquer trabalho de composiçào e impressào com accio, presteza e nitidez por preços mais reduzidos do que em outro estabelecimento; porem a

DINHEIRO

Macario Lima acaba de receber da Europa collarinhos marca—CLUB IRACEMA.

Garrafas, meias Garrafas e Vidros de todos os tamanhos que estejam perfeitamente lavados—compram-se e pagam se bem na BOTICA DO POVO.

ENSINO SECUNDARIO

Antonio Marques da Costa ensina Portuguez em casa de sua residencia a Praça Saraiva.
Theresina 26 de Abril de 1887.

A 2:500

Vende-se a Selecta Escolar do padre dr. Joaquim Sampaio Castello Branco, na Loja Brasileira.

INCRIVEL

ACABARAM-SE

OS CALOS

NOVA LIMA LICOR CHIMICO

para destruir em 5 minutos, sem a menor dor, os calos, durezas e verrugas, com uma simples fricção, sem applicação de pomada, topico ou emplasto.

A 3\$000 reis cada vidro com uma lima—na casa commercial de

MACARIO FERNANDES LIMA

BOTICA DO POVO

PILULAS DO DOUTOR CRUZ.

PARA CURAR AS FEBRES INTERMITENTES (SEZÕES)

Preparadas pelo pharmaceutico José Pereira Lopes, ex-chefe do Laboratorio de analyses chemicas da Policlínica Geral do Rio de Janeiro, membro effectivo, ex-secretario geral do Instituto Pharmaceutico do Rio de Janeiro, e ex-membro auxiliar da Exm.^a Junta Central de Hygiene Publica da Corte etc.

Estas pilulas são vendidas a 2\$000 a caixa e em duzia a 18\$000 reis.

DOSES DE JABORANDI DO NORTE
PODEROSO DIAPHORETICO SIALAGOGO
REMEDIO EFFICAZ NAS CONSTIPAÇÕES
A—2\$000 reis a duzia.

CONDUE, SALSA E CANINANA

O DEPURADOR DO SANGUE, preparado em que alem dos tres vegetaes supra-indicados entram tambem a CAROBA, a JAPECANGA e a BATATA DE PURGA

Remedio da syphilis
12 garrafas—18\$000; 1 dita—2\$000 reis

PEITORAL DE PÉ DE BOI, JUCA E CARAHIBA
Remedio de acção prompta e incomparavel nas
TOSSES REBELDES, ASTHMA. TISICA INCIPIENTE etc
12 vidros—18\$000; 1 dito—2\$000 reis.

PHARMACIA E DROGARIA
de

Eugenio Marques de Hollanda.

Neste estabelecimento, que se acha sortido dos melhores productos chemicos e pharmaceuticos, recebidos dos mais acreditados laboratorios nacionaes e estrangeiros, avia-se, por preços modicos, com promptidão e accio, quaesquer pedidos de drogas e preparados chemicos em grosso e a retalho, ambulancias e receitaarios, garantindo-se perfeiçào e o maior escrupulo nas manipulações dos medicamentos. Tambem vende-se qualquer medicamento e avia-se receitas, seja qual for a hora da noute.